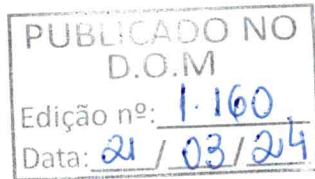




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.173, DE 21 DE MARÇO DE 2024.



“SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.003/2023 ALTERADO PELO DECRETO Nº 7.080/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 58/2024, quanto a necessidade de substituição de membro de seu Conselho Deliberativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajamar, Sra. Patrícia Nogueira Guimarães, pela senhora **POLIANA PINHEIRO LOPES**, desde já nomeada, alterando-se disposição do inciso V, do art. 1º do Decreto nº 7.003, de 22 de junho de 2023 alterado pelo Decreto nº 7.080/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo